

LEI Nº 8129, de 26 de março de 2012

DENOMINA VIA PÚBLICA "RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (FIA)".

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "RUA MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA - (FIA)" a atual Rua "J", situada no bairro Jardim dos Pequis, que inicia-se na Av. José Sérvulo Soalheiro entre a Área Institucional 05 da quadra "02" (dois) e a Quadra "03" (três), e termina na Rua "B", atual Rua Drª Zilda Arns Neumann, entre as quadras "08" (oito) e "09" (nove), no mesmo bairro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 26 de março de 2012.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA  
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN  
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

APARECIDA FÁTIMA LUSTOSA  
Secretária Municipal de Administração em exercício

FLÁVIO MARCOS DUMONT SILVA  
Procurador Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 012/2012 de autoria do Vereador Marcelo Freitas de Oliveira)